



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

ACRESCE SUBITENS AO ANEXO I, CONSTANTE
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.003.
Projeto de Lei Complementar nº 5/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam acrescidos ao item 21, do anexo I da Lei
Complementar nº 9, de 29 de dezembro de 2.003 que “Institui nova regulamentação do
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município e dá
outras providências”, os subitens abaixo descritos:

21.02- Serviço Notarial:

- Tabelião de Notas: autenticar fatos, lavrar escrituras, testamentos, atas, reconhecer firmas, autenticar cópias.
- Tabelião de Protestos de Títulos: receber títulos não quitados, intimar recebedores, receber, e lavrar protestos.

21.03- Serviço Registral:

- Registro Civil Pessoa Jurídica;
- Registro Civil Títulos e documentos;
- Registro de Imóveis.

21.04- Serviço Registral:

- Registro Civil de Pessoas Naturais.

ART. 2º – As atividades descritas no artigo anterior,
pagarão a título de ISSQN os valores fixos mensais estabelecidos:

SUBITEM	VALOR R\$
21.02	12.000,00
21.03	13.000,00
21.04	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

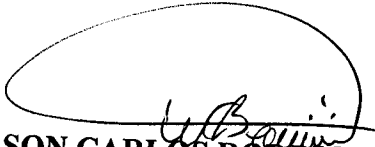
CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 1º – O contribuinte poderá optar pelo recolhimento mensal do ISSQN em relação ao serviço efetivamente prestado, desde que, comprovado de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º – Os valores serão anualmente corrigidos monetariamente, adotando-se o índice adotado pelo Município

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas